TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 1: DO OBJETO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

1.1. Definição do Objeto

Contratação de serviços especializados para a instalação, manutenção e retirada da decoração Natalina, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quadro de Custos e Especificações Quantitativas:

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	**PRIMEIRA ETAPA – INSTALAÇÃO**: Processo que contempla desde a concepção, transporte, montagem e execução da decoração natalina em diversos pontos da cidade de Chapecó/SC, assegurando que todos os elementos sejam instalados de forma adequada, segura e dentro do planejamento definido.	SERVIÇO	1	R$ 289.935,20	R$ 289.935,20
2	**SEGUNDA ETAPA – MANUTENÇÃO**: Acompanhamento contínuo da decoração natalina	SERVIÇO	1	R$ 102.795,60	R$ 102.795,60

	já instalada, incluindo serviços de vistoria, correções, substituições e reparos necessários				

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	para garantir o perfeito funcionamento e a boa apresentação dos elementos decorativos durante todo o período de exposição.				
3	**TERCEIRA ETAPA – RETIRADA**: Processo de desmontagem, retirada, transporte e armazenamento da decoração natalina de forma organizada, preservando os itens para futuras utilizações, sempre com atenção à segurança e à integridade do patrimônio público.	SERVIÇO	1	R$ 249,218,40	R$ 249,218,40
4	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Engenheiro Eletricista para acompanhamento	MÊS	2	R$ 16.622,43	R$ 33.244,86

	e supervisão técnica das etapas do certame.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 675.194,06

2: DA FUNDAMENTAÇÃO, NECESSIDADE E SOLUÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e Quantitativos

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação possui estrita previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, conforme descrito no aludido ETP.

2.2. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A descrição da solução como um todo, considerada a totalidade do ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhada e pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que figura como apêndice indissociável deste instrumento.

3: DA NATUREZA, VIGÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Natureza dos Serviços

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados legalmente como **comuns de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados a partir da data da última assinatura do contrato, na estrita forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Vedação à Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, seja ela total ou parcial, do objeto desta contratação, respondendo a Contratada diretamente pela execução integral das atividades por meio de corpo técnico próprio.

4: DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DECORADOS E LOGÍSTICA

4.1. Localidades Contempladas

Com a temática integrada **"Natal do Brasil"**, os espaços decorados e luminosos serão posicionados estrategicamente para fins de valorização, segurança dos transeuntes e harmonia com a morfologia e o ambiente construído de Chapecó/SC nos seguintes endereços, podendo ser alterados e/ou ampliados conforme solicitação do departamento de Natal:

- **Museu Selistre de Campos:** Avenida Getúlio Vargas, nº 17 N, Chapecó/SC.
- **Praça Coronel Ernesto Bertaso:** Avenida Getúlio Vargas, nº 154, Centro, Chapecó/SC.
- **Avenida Getúlio Dorneles Vargas:** No trecho compreendido entre a Rua Uruguai até o Ecoparque, Chapecó/SC.
- **Rótulas de Interseção na Avenida Getúlio Dorneles Vargas:**

- **Ecoparque:** Rua John Kennedy, Passo Dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89805-901, possuindo uma segunda entrada alternativa pela via principal: Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Segundo Batalhão de Polícia Militar.
- **Parque Palmital:** Parque Angelo Sartori. Rua Olinda, 250.
- **Parque Edir de Marco:** Rua Olibio Nicknich, Bom Retiro, Chapecó/SC.
- **Distrito de Marechal Bormann:** espaço definido pelo departamento de Natal.
- **Efapi:** Rótulas centrais (no total 03 rótulas e 01 canteiro central), Parque Colatto.

O posicionamento de cada item decorativo constituem o elemento primordial e de maior relevância técnica deste processo, devendo a sua disposição espacial seguir rigorosamente os padrões normativos e as diretrizes estipuladas pelo Departamento de Natal.

Para assegurar a integridade e a conformidade desse arranjo, todos os itens devem ser fixados por meio de estruturas de sustentação robustas, devidamente dimensionadas e adaptadas às especificidades de peso e volume do material decorativo correspondente. Ressalta-se que as imagens Referência possuem caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, de modo que o layout final permanece sujeito a alterações e readequações a critério exclusivo do Departamento de Natal.

Diante disso, a empresa contratada fica formalmente vinculada e obrigada ao estrito cumprimento das determinações de posicionamento e modificações indicadas pela fiscalização, submetendo-se integralmente às decisões técnicas do município sem direito a recusa.

4.2. Pontos de Apoio e Logística Municipal

- **Depósito do Natal:** Situado na Rua São Domingos, nº 120 D, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89805-273. Local obrigatório de partida onde as equipes deverão retirar e, ao final, devolver os materiais públicos.
- **Secretaria de Cultura – Departamento do Natal:** Sediada na Rua Assis Brasil, nº 20 D, Chapecó/SC, CEP 89801-222.

Finalidade dos Locais: Servirão como referência para armazenamento, transporte e instalação dos elementos decorativos, garantindo a execução ordenada e segura de todas as etapas do Projeto Natal 2026.

5: DO CRONOGRAMA OPERACIONAL E PRAZOS

A execução técnica obedecerá aos prazos estipulados: 47 dias úteis para a instalação (sendo 68 dias corridos), 64 dias corridos de manutenção e 39 dias úteis para retirada (sendo 58 dias corridos), conforme cronograma, contando com transporte de guindauto e caminhão para transportar itens de decoração ao seu destino.

- **Fase de Instalação:** F**ase de Instalação:** Executada no período de **21 de setembro a 27 de novembro**, computando **47 dias úteis de trabalho técnico**, em regime de

8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando **376 horas por trabalhador**, com participação de **18 trabalhadores**.

- **Fase de Manutenção:** Executada no período de **30 de Novembro a 01 de Fevereiro** do ano subsequente, contemplando monitoramento diário, regime de sobreaviso e intervenções corretivas necessárias, são 64 dias corridos, com 6 profissionais trabalhando 5 horas por dia, incluso supervisor diário para manutenções.
- **Fase de Retirada:** Executada no período de **01 de fevereiro a 30 de março de 2027**, perfazendo o prazo de 39 dias úteis e 18 profissionais trabalhando.
- **Cronograma para Itens Locados:** A instalação dos itens que forem objeto de locação direta pela prefeitura será agendada especificamente, conferindo o prazo improrrogável de 8 dias para a montagem completa.

Nota de Exclusão: Os itens decorativos de locação própria da municipalidade não ficam sob a responsabilidade operacional ou de manutenção de outra modalidade que não esteja expressa e listada neste certame.

6: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução prevê uma abordagem integrada e coordenada, dividida em três fases essenciais:

6.1. Primeira Etapa: Instalação

Abrange a concepção operacional, transporte, posicionamento e a fixação de todos os elementos decorativos e luminosos conforme imagens. Essa fase considera estritamente critérios de segurança, acessibilidade urbana, impacto visual e harmonia estética. Conta com a atuação integrada de engenheiros, eletricistas, auxiliares e montadores, além da utilização de caminhões, Muncks e ferramentas adequadas, com supervisão técnica constante e respeito às normas legais.

Cada local impõe condicionantes técnicas e restrições severas que ditam como a montagem deve ocorrer: os canteiros e praças exigem adequações topográficas para manter o aprumo das peças; as áreas de preservação histórica vedam perfurações na arquitetura; e os ambientes naturais demandam um rigoroso respeito biológico para não interferir no metabolismo das plantas, na umidade do solo ou na avifauna local.

Dessa forma, o local de instalação define não apenas o impacto visual do cenário, mas também determina os métodos de ancoragem de segurança contra ventos, as restrições logísticas de transporte pesado e o compromisso técnico com o "impacto zero", assegurando que a integridade do patrimônio público, histórico e ambiental do município seja plenamente preservada.

6.2. Segunda Etapa: Testes e Ligação Luzes

Para a etapa de testes da iluminação decorativa, serão obrigatoriamente contabilizadas as horas de trabalho noturno em todos os espaços públicos e locais citados no projeto. Já para o dia da ligação oficial das luzes, marcado para o dia 19 de novembro, o planejamento também deve prever o plantão de profissionais técnicos em cada um dos pontos contemplados. Como todos os parques e praças serão acesos exatamente no mesmo momento, torna-se indispensável a presença física e simultânea de eletricistas

habilitados e capacitados para atuação em rede elétrica em todos os espaços, garantindo suporte imediato, sincronismo e a total segurança da operação no momento da inauguração.

6.3. Terceira Etapa: Manutenção

Consiste no acompanhamento contínuo e na verificação periódica do funcionamento de todas as estruturas e sistemas elétricos de iluminação já implantados. Envolve vistorias diárias, correções céleres, substituições e reparos necessários para garantir a integridade estética do conjunto e a segurança de transeuntes e profissionais durante todo o período de exposição. São cinco horas trabalhadas por dia sendo 3 horas noturnas e duas horas diurnas, podendo alternar.

6.4. Quarta Etapa: Retirada

Refere-se à desmontagem organizada, remoção de todas as infraestruturas, transporte de retorno e o armazenamento adequado de todos os elementos decorativos ao término do ciclo festivo no depósito de natal, de forma ordenada e organizada. O processo visa minimizar impactos nos espaços públicos, zelando pela integridade do patrimônio municipal e preservando os materiais para futuras utilizações.

Por ser uma instalação artística efêmera e sazonal, toda a estrutura de montagem é planejada para ser totalmente removida ao final do período, devolvendo o local ao seu estado original sem alterações permanentes na cidade.

- **Adaptação Topográfica e de Fluxo:** O layout inicial sofreu alterações em campo para se adaptar aos diferentes níveis dos canteiros, praças e eixos de circulação, garantindo o aprumo das peças e a harmonia visual.
- **Restrições em Patrimônio Histórico:** Na fachada do Museu Selistre Campos, é proibido qualquer método de fixação invasivo (perfurações ou abrasões) devido à proteção legal do prédio. A ancoragem deve utilizar estritamente orifícios e pontos preexistentes na alvenaria, cumprindo as normas de trabalho em altura (NR 35).
- **Ancoragem Estrutural e Logística de Grande Porte:** Elementos monumentais exigem bases amplas, travas de fixação ou sapatas de concreto no solo que devem ser construídas caso necessário. Itens muito altos demandam obrigatoriamente apoio logístico de caminhões guindauto e munck, cujo acesso deve respeitar as limitações físicas de entradas de parques e praças.

6.5 MATRIZ DE RISCOS

6.5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Probabilidade (P): 1 = rara; 2 = improvável; 3 = possível; 4 = provável; 5 = quase certa. Impacto (I): 1 = insignificante; 2 = baixo; 3 = moderado; 4 = alto; 5 = muito alto. Nível do risco = P × I: Baixo (1–4), Médio (5–9), Alto (10–16) e Crítico (17–25).

I	Evento de risco	Principais causas	Conse-quências	P	I	Ní-vel	Alo-ca-ção	Medidas pre-ventivas	Resposta / contingência
R	Atraso na mobilização ou no início da instala-ção	Planeja-mento insufi-ciente; atraso na contrataçã o de pessoal; falha na mo-bilização de veículos, equipamen -tos ou mate-riais.	Com-prometimento do crono-grama, da inaugura-ção e da entrega in-tegral da decoraçã o.	3	5	Alto	Con tra-tada	Plano de mo-bilização; cro-nograma exe-cutivo deta-lhado; confir-mação prévia de equipes, frota e ferra-mentas; reuni-ões de alinha-mento com fiscalização.	Reforço imedi-ato de equipe e jornada dentro dos limites le-gais; redistri-buição de fren-tes; plano de recuperação do crono-grama, sem prejuízo das sanções cabí-veis.
R	Efetivo de pessoal in-ferior ao mínimo exi-gido ou ab-senteísmo relevante	Faltas, desli-gamentos, falha de re-crutament ou dimensi-onamento inadequad o.	Redução de produti-vidade, atraso, maior ex-posição a acidentes e falhas na manuten-ção.	3	4	Alto	Con tra-tada	Manter cadas-tro de substi-tutos; controle diário de efe-tivo; compro-vação da equipe por fase; supervi-são do res-ponsável téc-nico.	Substituição imediata de profissionais e recomposiçã o do efetivo mí-nimo; replane-jamento das frentes, às ex-pensas da Contratada.
R	Atraso de pagament opor fato ex-clusiva-	Falha in-terna de processa-mento, fluxo orçamentá	Impacto fi-nanceiro			Mé	Con	Acompanha r prazos de li-quidação e	Regularizar o pagamento; aplicar

R24	mente im-putável à Administra-ção após li-quidação regular	-rio/finan-ceiro ou ou-tra causa administra-tiva não atri-buível à Contratada.	à Contratada e potencial pleito de atualiza-ção.	2	3	- dio	-tra-tant e	pagamento; programaç ão financeira e tramitação tempestiva.	atuali-zação por mora quando prevista e juri-dicamente ca-bível; registrar a ocorrência.

7: DIRETRIZES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA COLETIVA

7.1. Engenharia Urbanística e Acessibilidade

A disposição dos pórticos, árvores-de-natal e cenários temáticos deve considerar o fluxo de pedestres, garantindo acessibilidade, segurança e conformidade com os códigos de segurança vigentes (fixação robusta, estabilidade estrutural e isolamento). A montagem e a desmontagem devem ser integradas ao cotidiano da cidade para mitigar impactos viários.

7.2. Conexões Elétricas e Infraestrutura de Proteção

- A ligação à rede elétrica é fase de alta criticidade e deve ser realizada exclusivamente por profissionais qualificados. É obrigatório:
- Evitar sobrecargas e usar pontos de energia seguros.
- Cabos de alimentação principal com bitola adequada e devidamente protegidos.
- Conexão direta em quadros de distribuição com disjuntor exclusivo para grandes instalações.
- Uso mandatório de aterramento elétrico, disjuntores de proteção, fusíveis e dispositivos DR (Diferencial Residual).
- Utilização de caixas de passagem e tomadas impermeáveis dotadas de grau de proteção IP externo em áreas descobertas.
- Realização compulsória de testes e verificações funcionais e de isolamento antes da energização definitiva do sistema.
-

7.3. Metodologia de Fixação e Ancoragem das Peças

A colocação de cada item obedecerá ao direcionamento do Departamento de Natal, utilizando imagens referenciais como guia de layout. As estruturas devem conferir alta estabilidade mecânica contra a ação de ventos fortes ou contato do público:

- **Superfícies Rígidas (Concreto ou Asfalto):** Fixação por pontos de ancoragem robustos mediante aparafusamento ou chumbamento técnico.
- **Superfícies Permeáveis (Gramados e Jardins):** Fixação firme por meio de estacas profundas.

Qualquer dano ocorrido à peça ornamental durante o manuseio deve ser imediatamente reparado às expensas da Contratada.

7.4. Intervenção Viária e Coordenação de Trânsito

Para a instalação de equipamentos ou estruturas cujas dimensões excedam a largura das vias, ou que necessitem de bloqueio temporário de ruas e avenidas para montagem, transporte ou operação, será obrigatória a comunicação prévia e solicitação formal à Guarda Municipal e demais órgãos competentes de trânsito do município.

8: PROTOCOLO DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

(Guia de Padronização de Montagem e Instalação de LED em Logradouros Públicos) A ornamentação natalina de Chapecó/SC deve conciliar o impacto visual cenográfico com a integridade biológica do patrimônio arbóreo municipal, vedando-se escolhas arbitrárias de fixação.

8.1. Diretrizes Técnicas de Montagem Fitossanitária

- **Recuo da Base do Tronco:** A montagem dos cordões de LED deve iniciar respeitando um recuo obrigatório de **30 a 50 centímetros em relação à base do tronco (solo)**.
- **Aplicação Helicoidal:** A fiação deve ser instalada de forma helicoidal (espiral), mantendo um distanciamento vertical de aproximadamente **quatro dedos entre cada volta**, assegurando cobertura densa até a ramificação superior dos galhos (geralmente ultrapassando a altura de 2 metros).
- **Vedações Ambientais Absolutas:** Fica proibida a instalação de iluminação decorativa em:

Árvores recém-plantadas;
Exemplares com altura total inferior a dois metros;
Espécies frutíferas (evitando interferência no ciclo de polinização, frutificação e alimentação da fauna urbana).

9: DOS REQUISITOS DE PESSOAL E LOGÍSTICA POR FASE

9.1. Fase de Instalação e Retirada

Duração: 47 dias de instalação e 39 dias úteis de retirada (Jornada de 8h/dia).

- **Equipe Operacional Total (18 Profissionais):**

1 Engenheiro Eletricista (Responsável
Técnico) 5 Eletricistas
5 Auxiliares de Eletricista
6 Auxiliares de Serviços Gerais
1 Eletrotécnicos dedicados para suporte a sistemas digitais.

- **Frota Logística de Suporte:** caminhão e guindautos (Munck), com distribuição ajustada conforme a necessidade.

9.2. Fase de Manutenção

Duração: 64 dias corridos.

Regime de Plantão: Escala de 24 horas por dia (2 horas técnicas diurna de rotina, 3 horas técnicas noturnas de rotina e 19 horas sob o regime de sobreaviso para reparos imediatos).

- **Equipe Operacional Total (6 Profissionais):**

2 Eletricistas
1 Auxiliares de Eletricista
2 Auxiliares de Serviços Gerais 1 Eletrotécnico

10: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

Conceber, transportar, instalar, executar, manter ordinariamente e extraordinariamente e retirar toda a decoração natalina do município de Chapecó/SC.

Disponibilizar e apresentar formalmente a responsabilidade técnica (**ART/RRT**) emitida por engenheiro legalmente habilitado antes do início da execução física.

Disponibilizar e gerir o efetivo de pessoal em estrita conformidade com os quantitativos de profissionais estipulados por fase.

Fornecer e fiscalizar a utilização de todas as ferramentas, maquinários, veículos de apoio, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**) necessários à execução segura das atividades.

Garantir a integridade civil e a segurança de todas as frentes de serviços, respeitando integralmente as normas regulamentadoras e legislações técnicas vigentes.

Manter a perfeita uniformidade estética, alinhamento técnico e o brilho funcional da decoração pública durante todo o período de manutenção.

Proceder à completa desinstalação das peças ao término do contrato, realizando a restauração integral dos espaços públicos utilizados ao estado original anterior às obras. Responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte, compreendendo as etapas de carregamento e descarregamento no depósito de natal, entrega nos pontos de montagem e posterior devolução segura dos materiais públicos.

10.2. Obrigações da Contrante

Fornecer à Contratadas orientações que sirvam de referência técnica para a montagem dos itens.

Disponibilizar e franquear livre acesso técnico aos locais públicos delimitados para fins de instalação, plantões de manutenção e retirada.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar de forma contínua a execução qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.

Analisar, validar e aprovar eventuais alterações de posicionamento de peças

decorativas ou adequações de engenharia que sejam demandadas em campo por razões de força maior.

11: DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Equipe de Fiscalização Designada

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas expressas da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O acompanhamento prático, fiscalização técnica e a gestão direta das atividades serão exercidos pela comissão de fiscais de contrato composta pelos servidores:

Túlio Domingos Farina

11.2. Atribuições Básicas da Fiscalização

Acompanhar a execução dos atos contratuais, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas e assegurando os melhores resultados para a Administração Municipal.

Registrar em relatórios próprios todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, descrevendo as providências formais exigidas para a regularização de falhas ou defeitos observados.

Responsabilizar-se pela emissão de notificações ordinárias, advertências administrativas e, caso necessário, pela solicitação formal de abertura de processos administrativos sancionatórios contra a Contratada.

Emitir comunicações formais de término de prazos com antecedência mínima de 30 dias, bem como processar pedidos de prorrogações contratuais junto ao gestor do contrato sob igual prazo mínimo (30 dias).

Garantir que todas as atribuições fiscais sejam chanceladas mediante a emissão de documentos formais comprobatórios de sua fiel execução.

13: CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Do Processo de Recebimento dos Serviços

Os serviços serão recebidos pela equipe de fiscais designada obedecendo ao seguinte rito formal:

- **Recebimento Provisório / Verificação:** Após a emissão de comunicação escrita da Contratada atestando a conclusão de determinada fase (acompanhada de relatórios e comprovações de prestação dos serviços), a fiscalização disporá do prazo de até **7 (sete) dias consecutivos** para finalizar a verificação técnica de conformidade com o edital, TR e contrato.
- **Saneamento de Pendências:** Caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções nos serviços ou materiais empregados, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto às suas expensas. A fiscalização **não atestará a medição** correspondente até que todas as pendências apontadas sejam sanadas pela empresa.
- **Recebimento Definitivo:** Satisfeitas as exigências, o fiscal comunicará formalmente a empresa para que proceda à emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Nota de Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução contratual.

13.2. Do Processo de Liquidação da Despesa

Recebida a Nota Fiscal ou fatura de cobrança equivalente, o setor competência da municipalidade dará andamento aos atos de liquidação no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**:

A liquidação consistirá na verificação dos elementos essenciais constitutivos do documento fiscal.

Constatado qualquer erro formal na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância impeditiva, o processo de liquidação ficará **suspenso/sobrestado** até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem qualquer ônus financeiro à Contratante.

13.3. Dos Critérios de Medição e Prazos de Pagamento

- **Periodicidade das Medições:** Vinculada de forma transparente à efetiva conclusão e entrega de cada etapa macro do projeto (ao término integral da Instalação, ao final do ciclo de Manutenção e ao fechamento da Retirada).
- **Prazo Máximo de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de finalização da liquidação da despesa.
- **Forma de Pagamento:** Realizado obrigatoriamente por meio de ordem bancária eletrônica, para crédito direto na instituição financeira, agência e conta corrente formalmente indicadas pelo contratado.
- **Regras de Retenção e Glosa:** A administração efetuará glosas ou retenções financeiras proporcionais às irregularidades verificadas em campo caso os serviços divirjam das especificações técnicas ou do memorial descritivo.
- **Atualização por Mora:** Eventual mora ocorrida entre a data fixada para o vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento por parte da prefeitura será calculada tomando-se por base a variação do índice **INPC/IBGE** (ou outro indicador oficial que venha a substituí-lo por força legal).

14: DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2. Exigências Gerais de Habilitação do Licitante

Para fins de habilitação no certame, as empresas deverão comprovar documentalmente os seguintes requisitos regulamentares:

- **Habilitação Jurídica:** Apresentação do Contrato Social em vigor e suas alterações consolidantes (ou documento equivalente de constituição).

Inscrição Fiscal: Cartão de inscrição regularizado junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

- **Regularidade Fiscal Federal:** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

- **Regularidade Fiscal Estadual:** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio da licitante.

- **Regularidade Fiscal Municipal:** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Município sede da empresa licitante.
- **Regularidade do FGTS:** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**).
- **Regularidade Trabalhista:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
-

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica fornecedora.

Objetivo: Demonstrar de forma robusta a aptidão econômica e a saúde financeira do licitante para suportar e adimplir as obrigações contratuais futuras.

14.4. Qualificação Técnica

Apresentação obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), emitido perante o conselho de classe profissional competente (CREA/CAU), em nome de profissional legalmente habilitado que componha o quadro da empresa, comprovando a responsabilidade pela execução e respectivo acompanhamento de serviços de engenharia correlatos.

15: ORÇAMENTO ESTIMADO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Justificativa Metodológica de Custos e Referências

Para o balizamento analítico dos quantitativos, valores e parâmetros adotados nesta contratação, foram observados os seguintes critérios públicos oficiais:

- **Metodologia Adotada:** Valores calculados de forma analítica com base nas três etapas técnicas (instalação, manutenção e retirada), prevendo insumos, frotas, recursos humanos especializados e encargos descritos nos Estudos Técnicos Preliminares.

Sistemas de Referência Utilizados:

- **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil): Utilização da tabela de preços públicos **2026 (SINAPI 2026-07)** para a composição analítica de custos de mão de obra, serviços técnicos e insumos.
- **Aplicação do BDI:** Sobre a totalidade dos custos diretos obtidos foi aplicada a taxa de **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em regime Não Desonerado**, contemplando encargos tributários, administração central, custos financeiros, administração local e riscos associados.

Finalidade: Assegurar a ampla compatibilidade dos preços licitados com as margens de mercado, garantindo transparência, conformidade e economicidade.

15.2. Estimativa Total do Custo da Contratação

O custo estimado global para a execução do Lote Único desta contratação perfaz o montante exato de **R$ 675.194,06.**

15.3. Adequação e Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, sob a seguinte classificação de dotação:

- **Gestão / Unidade Executora:** Secretaria de Cultura – SECUL.
- **Atividade Administrativa:** Manutenção das Atividades de Decoração Natalina.
- **Código de Despesa / Elemento:** 486- 1.11011.13.813.104.2.223.0.339000
- **Cláusula de Transição:** A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será devidamente indicada após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e abertura de créditos correspondentes, sendo formalizada na relação contratual mediante a edição de ato de **apostilamento**.

16: CONSIDERAÇÕES FINAIS E ANEXOS

As decisões corporativas e de engenharia deste Termo de Referência encontram-se fundamentadas em critérios técnicos que buscam preservar a integridade da infraestrutura pública de Chapecó/SC e salvaguardar o patrimônio vegetal, garantindo uma montagem eficiente, segura e eficiente para a municipalidade.

Os dados numéricos e as plantas baixas que amparam o certame figuram nos documentos técnicos anexados:

Anexo I: Planilha de Orçamento Estimado e Quantitativo de Serviços

Chapecó/SC, 28 de agosto de 2026.

ISADORA LONGO BARBIERO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISADORA LONGO BARBIERO
Data: 28/08/2026 16:52:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br